



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3270



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.918, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.467, de 3 de maio de 2023, que Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Céu Azul – PR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**, composto de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, em conformidade com a Lei nº2.467/2023, de 3 de maio de 2023, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Titular: Edson André Schier
- b) Suplente: Gilmar Baú

II – Defesa Civil

- a) Titular: Álvaro Rodrigues
- b) Suplente: Irineu Rieger

III – Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Ines Fernandes Moura
- b) Suplente: Eliete da Fonseca Spies

IV – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

- a) Titular: Antônio Paulo Barboza
- b) Suplente: Lucilene Zampieri

V – Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/EMATER

- a) Titular: Diogo Müller
- b) Suplente: Ana Grotto

VI – Representante da Sanepar

- a) Titular: Cristina Aparecida Nunes Bordignon
- b) Suplente: Moacir Santo Zordan

VII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Céu Azul - ACICA

- c) Titular: Vera Lúcia Consoli Heinemann
- d) Suplente: Kelli Cristina Ferreira Nicoski

VIII - Representante dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura

- e) Titular: Alessandro Sanfeliz
- f) Suplente: Eduardo Henrique Stringari

Art. 2º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho e participação em diligências por ele autorizadas fora do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 25 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3270



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE MAIO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ diárias (três e meia diárias) ao servidor **MAICON EDUARDO MACHADO**, Secretário de Finanças desta Municipalidade, para viagem a Curitiba - PR, para cumprimento da agenda do Sr. Prefeito, participar de audiências com os Deputados Estaduais Gugu Bueno, Do Carmo e Oziel Luiz Batatinha, a fim de debater assuntos e recursos para o Município, bem como, retirada de kit esportivo para a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação no Ginásio do Tarumã; com saída de Céu Azul, com carro oficial, no dia 30 de maio de 2023 às 12h, e retorno em 2 de junho de 2023 às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3270



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.
PUBLICAÇÃO 02/2023.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 029/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná com relação aos Editais em aberto no Município que tratam de contratação de Profissionais temporários através de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a Ata nº 001/2023 da Comissão Especial constituída através da Portaria nº 024/2023 responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado que deliberou pela suspensão do certame por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública em rever seus atos;

Considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que preceitua que a *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*;

E, considerando que a anulação/cancelamento pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, tem o poder-dever de zelar pela sua observância,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica suspenso o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 029/2023 para a publicação das inscrições, divulgação das notas preliminares, assim como a publicação da homologação do resultado final.

Art. 2º Assim que for definido o novo cronograma, com novas datas, estes serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no link de concursos do site do Município.

Art. 3º O presente Edital entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 25 maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3270



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CANCELAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a INSTRUÇÃO Nº 8765/2023 – CAGE, que aponta algumas irregularidades no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2023 e sugere como medida cautelar a suspensão do certame;

Considerando a Ata nº 001/2023 da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 048/2023 responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado que deliberou pelo cancelamento do certame por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública em rever seus atos;

Considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que preceitua que a *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*;

E, considerando que a anulação/cancelamento pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, tem o poder-dever de zelar pela sua observância,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023.

Art. 2º O presente Edital entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 25 maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3270



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 –

Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail:

licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.388.310,20.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 13/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 13/06/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 24 de maio de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3270



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 31/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão nº. 31/2023 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos**, que retifica o edital no que segue:

Considerando a constatação do possível desenquadramento das licitantes optantes do simples nacional, decorrente das atividades de zelador, fica promovida a seguinte retificação:

1 - Fica retificado o edital e seu termo de referência retirando dos serviços o item 26 que trata dos serviços de zelador com o efetivo de 3 trabalhadores; Em decorrência da exclusão de serviços fica retificada a planilha base da licitação. Para verificar todas as alterações verificar o edital retificado;

2 – Em decorrência da retificação o valor estimado da licitação passa de R\$ 2.615.601,60 para R\$ 2.408.255,28;

3 - Considerando que a alteração promovida, altera as especificações dos serviços, fica alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 07/06/2023.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 07/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 07/06/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

4 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 25 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3270

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2022 – Ref. Pregão nº. 79/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 206.000 litros.

Alteração: a) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 4,78 para R\$ 4,44;

b) O valor ajustado passam a ser praticado a partir de 25 de maio de 2023.

DATA DA ALTERAÇÃO: 24/05/2023

PRAZO VIGÊNCIA: 05/08/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANA CLARA FRANZNER CHIODINI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3270

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 23/2020 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinfecção e Monitoramento de solução alternativa de abastecimento coletivo de água potável da Escola de Campo José Bonifácio conforme Portaria de Consolidação Nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde, Resolução SESA nº 0107/2018 e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio contábil da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul - ACACEU conforme Convenio 45000 45860/17 celebrado entre o município e a Itaipu Binacional

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024. b) promover o reajuste do valor da prestação dos serviços em 3,83% tomando por base o índice do INPC/IBGE Ref. Abril/2023. Passando o valor mensal de R\$ 405,34 para R\$ 420,86.

VIGÊNCIA: 08/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/05/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.050,32 (cinco mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCO AURÉLIO BARAVELLI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3270

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 36/2023 de 24/05/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do cubo dianteiro da pá carregadeira New Holland 130 frota 152 ano 13/13

VALOR: R\$ 29.493,46 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 23/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030399900	3733	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
339039190400	4760	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIA LEIA DA TRINDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3270



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, que tem por objeto (Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, itens desertos e fracassados no Pregão 19/2023, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
Eco - Farmas Comércio de Medicamentos - Eireli	85.477.586/0001-32	5.720,25
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	2.707,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	28.013,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 36.441,15 PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal